



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 833 1264
CEP 38760-000 - Serra do Salitre-MG

LEI N.º 509/2004 DE 16 DE MARÇO DE 2004

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)”.

Câmara Municipal de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais, **por seus** representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

02.05.12.361.0038.2029 – manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica5.000,00

02.05.01.12.365.0046.2032 – Manutenção das Ativ. da criança de zero a seis anos

3.3.90.30.00 – Material de consumo.....10.000,00

02.05.02.12.361.0045.2034 – Manutenção do Programa de transporte de alunos

3.3.90.30.00 – Material de consumo.....50.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial **serão** obtidos com a anulação parcial da seguinte dotação vigente.

02 – Poder Executivo


02.05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

02.05.01.12.365.0046.2032 – Manutenção das atividades da criança de zero a seis anos

3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotores.....65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, 16 de março de 2004


CRESMAR RIBEIRO DORNELES
Prefeito Municipal